



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº002 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 319.354,72(TREZENTOS E DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106 - 2021 - C.M.S CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 002/2024
04/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 319.354,72(Trezentos e Dezenove Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
2014	Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		3.000,00
	Total da Unidade R\$		3.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.1.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	111.754,72
	Total do Projeto / Atividade R\$		111.754,72
	Total da Unidade R\$		111.754,72
02.08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE		
2161	Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	64.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		64.000,00
	Total da Unidade R\$		64.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	140.600,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		140.600,00
	Total da Unidade R\$		140.600,00
	Valor Total Suplementado R\$		319.354,72

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 319.354,72

Dotações Anuladas

02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	178.754,72
		Total do Projeto / Atividade R\$	178.754,72
		Total da Unidade R\$	178.754,72
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1050	Ampliação e Reforma de Centro de Convivência		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	40.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.100,00
2286	Programa de Atend. a Criança e Adolescente		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.500,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.500,00
2293	Programa do CRAS/ PAIF		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	140.600,00
		Valor Total Anulado R\$	319.354,72

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 04 de janeiro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2021

Primeiro Termo de Apostilamento para acréscimo do Elemento e Fonte da Dotação Orçamentária do Contrato nº 106/2021.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – Bahia.

DA CONTRATADA: C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA sediada à Rua Dom Pedro II, 45, Centro, Itambé - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.852.911/0001-40, Inscrição Estadual nº 123.162.889, representado pelo Sr. Alex Alves de Amorim, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua C. Condomínio Pq. Dos Ipês II, 28, QD 01 LT 19, Boa Vista, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45000000, portador do RG nº 826091873 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 915.129.805-87.

DO INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de serviços, em caráter contínuo, de limpeza de vias públicas, coleta de lixo urbano e serviços correlatos da cidade de Candiba - BA, compreendendo a sede do Município, zona rural e o Distrito de Pilões - Vila Neves, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra.

DO FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Quinta, da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando o elemento e fonte da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atividade: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Elemento: 3.3.9.0.92.00.00 Desps de EXERCs ANT

FONTE: 15000000

DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 106/2021 em 01/07/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Candiba – BA, 04 de janeiro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante